

LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção financeira para a entidade que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção sob a forma de repasse de recursos financeiros à Casa de Jerônimo – Associação de Apoio e Assistência, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.109.595/0001-02, com sede na Rua João Caetano, n.º 225, em Uberaba-MG, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º. – Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapagipe, 05 de agosto de 2009.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento